



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: iprevi2017@hotmail.com

Portaria nº 40/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática datada em 29 de maio de 2019, referente ao processo nº 1922514-3, do interessado **RONALDO CATOLÉ ARCOVERDE**.

RESOLVEM:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 36/2016, datada em 26 de dezembro de 2016, que concedeu **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, ao senhor **RONALDO CATOLÉ ARCOVERDE**, no cargo de Engenheiro Civil, Nível: NU-01, Matrícula nº 1750, lotado no Departamento de Infraestrutura, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 18 de junho de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente - IPREVI/PE

Márcio Ramos de Oliveira

Presidente do IPREVI

Port. 08/2017

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro - IPREVI/PE

Antídio Valença de F. Neto

Diretor Adm. Financeiro/IPREVI

Port. 10/2017

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 40/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática datada em 29 de maio de 2019, referente ao processo nº 1922514-3, do interessado **RONALDO CATOLÉ ARCOVERDE**.

RESOLVEM:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 36/2016, datada em 26 de dezembro de 2016, que concedeu **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, ao senhor **RONALDO CATOLÉ ARCOVERDE**, no cargo de Engenheiro Civil, Nível: NU-01, Matrícula nº 1750, lotado no Departamento de Infraestrutura, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 18 de junho de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:155E3A26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/06/2019. Edição 2355
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>